

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL N° 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, para os Concursos Públicos de Títulos e Provas nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas, abaixo relacionadas, de acordo com as Normas de Concurso (Resolução n° 811/90 do Conselho de Ensino e Pesquisa, modificada pelas Resoluções n°s 1164/94, 1462/95 e 1945/98), a Lei n° 8.112/90, o Decreto n° 4.175/2002, e o Decreto n° 6.096/2004, que institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais-REUNI.

1- Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Rua Voluntários da Pátria n° 107 – Botafogo. Fones: 2286-4649, 2286-8596 e 2286-6742, de 09 às 11h, e 17 às 19h.

1.1- Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Classe: Professor Adjunto, nível 1(01 vaga)

Reg.Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 3.897,42

Valor da taxa de inscrição: R\$ 97,00

Área/Disciplina	Exigência
Ciência Política	Graduação em Ciências Humanas ou Sociais. Mestrado e Doutorado em Ciência Política. Experiência profissional: Docência e Pesquisa.

Classe: Professor Auxiliar, nível 1(01 vaga)

Reg.Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.789,48

Valor da taxa de inscrição: R\$ 68,00

Área/Disciplina	Exigência
Contabilidade	Graduação em Contabilidade ou Administração.

Classe: Professor Assistente, nível 1(01 vaga)

Reg.Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.718,38

Valor da taxa de inscrição: R\$ 44,00

Área/Disciplina	Exigência
Finança Pública	Graduação em Economia ou Administração. Mestrado em Economia ou Administração.

2- INSCRIÇÃO

2.1- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no site www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: *UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7*.

2.2- Poderá ser solicitada isenção do pagamento da taxa de inscrição durante os primeiros quinze dias do período de inscrições desde que atendido o que determina o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008.

2.3- Documentos exigidos: I-“curriculum vitae” devidamente comprovado, diplomas exigidos na Área/Disciplina optada, expedidos por instituição oficial ou reconhecida (o diploma obtido no exterior deverá estar revalidado), acompanhados com o Histórico Escolar; II-original e cópia de documento oficial de identidade e CPF; III-comprovante do pagamento da taxa de inscrição; IV- é vedada a inscrição condicional e posterior inclusão de documentos. Outros documentos serão posteriormente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação.

2.4- O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do departamento respectivo. A lista dos candidatos inscritos estará disponível na Decania do Centro em que se localize o concurso. Em caso de indeferimento da inscrição pelo Colegiado do Departamento, este notificará o interessado que, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido ao Decano do Centro.

2.5- As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O prazo de validade do Concurso obedece ao disposto no Decreto n° 4.175/2002 e a Portaria MP n° 450/2002.

3.2- Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto no § 2° do art.5° da Lei n° 8.112/90 e no Decreto n° 3.298/99, respeitando-se a ordem de classificação.

3.3- Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, se concorrem às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova, e se submeterem, quando convocados, a exame médico oficial da UNIRIO, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4- O presente Edital também está disponível na Internet, no site <http://www.unirio.br>

4- INVESTIDURA DO CARGO

4.1- A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

4.2- Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado.

4.3- A comunicação feita através da ECT (Correios) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

4.4- O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (Lei n° 9.527/97).